

29 FEV. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 41/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PROGRAMA Nº 01/2024

ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o MUNICÍPIO Guarapari/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.165.190/0001-53 com Prefeitura sediada na Rua Alencar Moraes Resende, 100 Jardim Boa Vista-, na cidade de Guarapari/ES Cep :29217-900, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede na rua Adamastor Antonio da Silva, S/N Muquiçaba Guarapari-ES doravante denominado apenas CONTRATANTE, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito Sr. Edson Figueiredo Magalhães, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 512902 SSP/ES inscrito no CPF nº 558.693.787-53 residente e domiciliado no município de Guarapari e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr.(a) Alessandra Santos Albani, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do CPF nº portador da cédula de identidade nº 1172886 SSP ES inscrito no CPF sob o nº 074.152.887-85, residente na cidade de Guarapari/ES, e de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Marechal Floriano Peixoto, 453, Alvorada, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrito no CNPJ nº 03.657.784/0001-13, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FABRÍCIO PETRI, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 080.134.247-31, têm justos e acordados o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2024 em conformidade com o processo administrativo nº XXXXX/2024 que se fará reger pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2024.

1.2 - Na cláusula sexta - Do Valor.

**Onde se lê:**

“6.2 - O valor total anual estimado para a execução do presente objeto é de até R\$ 7.805.300,00 (sete milhões, oitocentos e cinco mil e trezentos reais), podendo ser alterado em razão de instabilidade epidemiológica”.

**Leia-se:**

“6.2 - O valor total anual estimado para a execução do presente objeto é de até R\$ 7.548.020,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e vinte reais), podendo ser alterado em razão de instabilidade epidemiológica”.